

nia e sendo ahy iniformement^{te} se asentou que vista a conta que deu o Coronel Wenceslao Gomes da Sylva , que he como adiante que se segue que se contribuisse ao Reverendissimo Parocho com a congrua de 200 mil reis que se achão tachados por Sua Magestade de cuja religiosidade se esperava liberalizar o Pasto Espiritual não só aos que voluntariamente o procurassem mas tambem por toda a força para reduzir a Igreja aos que della andavão segregados ; cuja quantia se mandara por prompta na mão do Contratador Manoel de Oliveira e que outro sim si mandaria pagar os soldos e farinhas da Companhia dos soldados que existem no referido prezidio e como o Gentio tinha dezertado era preciso viesse lista do que existia e do que de novo se viesse congregando e conquistando para se lhe conferir as providencias que Sua Magestade ordena e no entanto se podia hir assistindo com o gado da Fazenda de Gado que se comprou por ordem do mesmo Senhor e que esperavão da actividade e zelo com que o Coronel Wenceslao Gomes se tinha distinguido no Real servisso e nas acertadas emprezas desta conquista pases e toda a força (dilacerao) reduzir o rebelde a paz e conservar nesta as fronteiras defendendo (dilacerado) parte esta Capitania certo de que Sua Magestade fidelissima lhe (dilacerado) aos seus relevantes servissos visto que seirão seus documentos , e fez (dilacerado) elle ditto Coronel devia tornar a remeter para Lisboa e se (dilacerado) que tem de assim e não ter executado o Illustrissimo Conde de São Miguel. Goyaz dia e hera acima. João Manoel de Mello. Francisco de (ilegivel) Bitancourt Luiz Antonio Rozado da Cunha= Antonio de Sá Pereira= o Secretario (dilacerado) Thome Ignacia da Costa Mascarenhas= e não se continha (dilacerado) copia que aqui fiz registrar da propria copia que me (dilacerado) a qual fica em meu poder e Cartorio a que me reporto , Villa boa de Goyaz aos quinze dias do mez de Dezembro de mil sete centos e cinquenta e nove e eu Escrivão da Fazenda Real a sobrescrevy e assigney. Bonifacio Xavier Ayres de Aguirre.

Lista do Sr. Rodrig

Registo Geral
1760

Vol. nº 389 - fls. 46

Registo de Hua Carta de Sua Excellencia escripta ao Doutor Provedor da Real Fazenda sobre o termo da Junta feyto na Natividade.

Carta de Sua Excia:

No Arrayal de São Felis mandei proceder a hua Junta em Minha presença para se asentar no meyo mais suave de guardar os povos da Natividade Carmo, Pontal e mais continen^{te} daquelles districto das hostilidades e barbaros insultos que continuamente lhes faz o Gentio Acroa Xicraaba

Valle, Antonio Alvares Maya, Antonio Caetano de Lemos, Pedro Pereyra Cayxeta, Pascoal Gomes Pereira e o Conquistador o Thenente Coronel Wenceslao Gomes da Sylva e todos juntos uniformemente assentarão e concederão que o modo mais conveniente dos Arrayaes da Natividade Chapadas, Almas, Carmo era haver hua guarda ou prezidio nessa paragem chamada a Oliveyra athe o rio das Balças donde o cabo julgar mais conveniente cujo destacamento se compora de quarenta soldados pedestre governados pelo Capitão Wenseslao Gomes da Sylva o mosso que actualmente se acha servindo de Capitão do Prezidio de São Joze do Duro e sendo este pago pella Fazenda Real com quarenta mil reis de soldo cada mez e vinte soldados com quarenta oitavas de ouro de soldo cada hum por anno per conta da mesma Real Fazenda asitindoce a cada hum delles alem do dito soldo com hum quartado de farinha de dez em dez dias e hum requarto de carne por semana; e os outros vinte soldados que acrescem desta Companhia serão pagos com o mesmo soldo e o mesmo mantimento per conta dos moradores dos Arrayaiz acima declarados e o armamento serão da mesma forma divididos entre a Fazenda Real e os povos; com a declaração que a polvora a balla sera toda per conta da mesma Real Fazenda e os pagamentos se farão a quarteis de tres em tres meses mandados fazer pello Intendente de Ouro desta Real Caza de São Felis a cuja Caza mandarão os povos que são obrigados a sua contribuição per a satisfação do soldo das suas vinte praças com que concorrem para sua defeza para que assim se faça o pagamento com egualdade feito pelo mesmo Intendente ou pello Comissario per elle nomeado; e para pagamento dos vinte soldados que oferecem os povos dos ja ditos Arrayaiz lhe concede Sua Excellencia a faculdade de que os Juizes Ordinarios do Arrayal de Natividade junto em Concelho com os homens bens destes Arrayaiz possam asentar entre sy o modo mais suave com que os moradores della possam assistir com a dita contribuição e que chegando ao compto certo de tal assistencia e subsistencia do dito Prezidio o possam mandar cobrar executivamente com a divida pertencente a Real Fazenda pella assistencia que esta faz para os pymeiros dois quarteis sendo obrigados os mesmos Juizes fazer remetter a ditta contribuição a Real Caza como fica detreminado em rezão dos acima nomeados se obrigarem em nome dos ditos povos dos mencionados Arrayaiz de sua expontanea e livre vontade a referida contribuição enquanto Sua Magestade não resolver o contrario e for util e conveniente aos ditos povos. Que o ditto destacamento sera obrigado andar sempre rondando a Campanha para hum e outro lado (ilegivel) todas as invazoins dos Gentios e castigando os insultos que cometerem nos nossos territorios dos quais não sahira observando inteiramente os decretos de Sua Magestade que nos proibe atacar os Gentios nos

seus alojamentos como melhor se declarara, no seu Regimento que para isso se lhe der e no dito citio ou Prezidio adonde se estabelecer a guarnição houvera hua caza sufficiente para a guarda da moção e armamento que se fara por conta da mesma Fazenda Real e se rematara a quem per menos fizer, e nesta forma houverão esta Junta per acabada e para a firmeza de tudo se assignara e eu Thome Ignacio da Costa Mascarenhas Secretario do Governo o escrevi e o assignei João Manoel de Mello ,Thome Ignacio da Costa Mascarenhas , Antonio Luis Lisboa= Francisco Xavier de Lima= Wenceslao Gomes da Sylva= Euzebio Vieira Rabello = Manoel de Albuquerque Aguillar= Caetano Rodrigues Netto = Domingos Cardozo de Vasconsellos= Luis da Camara (ilegivel) Antonio Nunes do Valle= Antonio Cardozo de Lemos = Pedro Pereira Cayxeta= Antonio Alvares e Maya = João Felis Rabello =O Secretario do Governo Thome Ignacio da Costa Mascarenhas. Cumprase e se registe. Goyaz trinta de Septembro de mil sete centos e secenta - Cunha =

Carta do Sr. Provedor

pt 332

Registo Geral

1760 Vol. n.º 389 - fls. 48

Carta em resposta de Sua Excãlencia escripta pello Doutor Provedor ao ditto Senhor sobre o mesmo ditto da Junta.

Illustrissimo e Exellentissimo Senhor:

Recebi a carta de vossa Excellencia e comeella o termo da Junta que se fez no Arrayal de São Felis com a presença de vossa Excellencia para mais bem se guardarem os povos e vassallos de Sua Magestade naquelle destricto das vexações que se lhe faz pello destricto digo pello Gentiõ Acroas ,Xicriabas, ficando tambem per este modo conservados os Contratos dos Dizimos e Entradas. Vejo pello mesmo termo apiadoza atenção com que vossa Excellencia dispoz a ditto Goarda e com beneficio a Real Fazenda no pagamento de vinte homens ficando os outros por conta dos povos e como pella Lei de Sua Magestade he premetido a Vossa Excellencia de poder aumentar a Companhia nos soldados que forem precizos para se defenderem os povos; entro so na duvida de soldo do Capitão Wenceslao Gomes como Capitam por não achar registos alguns de se criar este Capitão com soldo de Sua Magestade porem sim com pagamentos feitos the o tempo de sincoenta e oyto que expondo esta mesma duvida ao Antecessor de Vossa Excellencia me respondeu que se considerava aprovada na conta geral do Excellentissimo e Illustrissimo Senhor Conde dos Arcos em que Sua Magestade hou-